



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.539 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.010.

“DISPÕE SOBRE O USO DE UNIFORME PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Projeto de Resolução nº 012/10, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Áureo Rodrigues de Souza.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido o uso de uniforme para os servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no exercício de suas respectivas funções e empregos.

§ 1º. O uniforme será fornecido pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aos servidores, os quais se responsabilizarão pela respectiva manutenção e conservação.

§ 2º. As características e modelo do uniforme serão definidos por ato interno da Presidência.

§ 3º. O descumprimento do estabelecido no caput do presente artigo se configurará infração, ensejando punição nos termos da legislação pertinente em vigor.

§ 4º. Os servidores subordinados direto à Presidência (Assessor Jurídico, Chefe de Gabinete, Assessor de Imprensa e Diretor Geral) não farão jus a uniforme.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 17 de fevereiro de 2.010.


JOSÉ ROMILDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EDSON PESSINE
2º Secretário

GUMERCINDO JOSÉ R. BERNARDI
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em dezessete (17) de fevereiro de dois mil e dez (2010).

Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Superintendente

